

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraíba
 COMARCA DE Alhandra
 MUNICÍPIO DE Alhandra
 DISTRITO DE Séde

Carlos Armando Viana Teixeira
 Oficial privativo do Registro Civil

CASAMENTO N.º 850

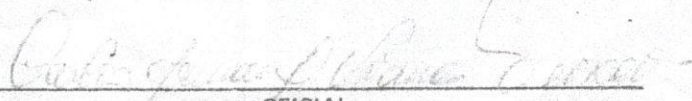
CERTIFICO que, à fls. 252 do Livro n.º B - 03 de Registro de Casamentos
 foi feito xxxxx hoje, o assento do casamento de José Sebastião dos
Santos xxxxxxxxxxxx e Nadêja Francisco da Silva
xxxxxxxxxx, contraído perante o Exmo. Sr. Juiz Dr. Adhailton
Lacet Correia Porto xxxxxxxxxx e as testemunhas Carlos Alberto
de Araújo e Cleiderides Lucas de Araújo xxxxxxxxxxxxxx
xx

Ele, nascido em Juripiranga do Estado da Paraíba xxxx aos xx
06 de Maio de 1967, profissão Militar - PM xxxxxx
 domiciliado em Alhandra - PB e residente em Alhandra - PB xx
 filho de Damião Sebastião dos Santos xxxxxxxxxxxxxx, nascido
 em xxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxx
 e residente xxxxxxxxxxxxxxxx e de D.ª Maria de Lourdes de
Santana dos Santos xxx, nascida em xxxxxxxxxxxxxxxx
 domiciliada em xxxxxxxxxx e residente em xxxxxxxxxxxxxxxx

Ela, nascida em Goiana do Estado de Pernambuco xxxx aos xx
10 de Dezembro de 1970, profissão Agente de Serviços Complementares
 domiciliada em Alhandra - PB e residente em Alhandra - PB xxxx
 filha de Fernandes Francisco da Silva, falecido xxxxxxxx, nascido
 em xxxxxxxxxxxxxx, domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxx
 e residente xxxxxxxxxxxxxxxx e de D.ª Soverina Maria da
Silva xxxxxxxxxx, nascida em xxxxxxxxxxxxxxxx
 domiciliada em xxxxxxxxxx e residente em xxxxxxxxxxxxxxxx

A contraente passa a assinar-se Nadêja Francisco dos Santos xxxxxxxxxx
 Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs I - II - IV e V
 do Código Civil. - Observações: Casamento Celebrado na Sala de Audiências
no Forum desta cidade no dia 21 de Dezembro de 1.999. O Regime
adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. xxxxxxxxxxxxxxxx
xx

O referido é verdade e dou fé.
Alhandra - PB, 21 de Dezembro de 1999


OFICIAL
Carlos Armando Viana Teixeira